



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 331, de 30 de novembro de 2022.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel n.º 39/2013; n.º 223/2018; n.º 119/2019; n.º 122/2019; e n.º 215/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.012035/2022-40 e do sistema Orquestra nº 2392558, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 REQUERENTE das Portarias Inmetro/Dimel n.º 39, de 1 de março de 2013; n.º 223, de 4 de dezembro de 2018; n.º 119, de 24 de junho de 2019; n.º 122, de 25 de junho de 2019; e n.º 215, de 15 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

1 REQUERENTE

Nome: AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Cecília F Barcelos, Nº 60, Passo das Pedras - Gravataí - RS CEP: 94035-185

CNPJ: 02.728.291/0001-64 (NR).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 39/2013; n.º 223/2018; n.º 119/2019; n.º 122/2019; e n.º 215/2022, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 01/12/2022, ÀS 15:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
 informando o código verificador **1385369** e o código CRC  
**AB4F7916**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001